



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 1.895 /98

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o AEROCLOUBE REGIONAL DE MACAÉ

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em 04 de dezembro de 1998.

**SYLVIO LOPES TEIXEIRA**  
Prefeito

